



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.016805/2023-72

## **EDITAL CONSELHO DOS CURADORES Nº 01/2023**

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI.**

O Conselho de Curadores da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e consoante com o disposto no Estatuto e Regimento dessa Universidade, por COMISSÃO ELEITORAL nomeada pelo presidente em exercício do referido Conselho, CONVOCA:

Os membros efetivos com mandato em vigor no Conselho Curadores da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI a participarem da eleição para escolha do **PRESIDENTE** e **VICE-PRESIDENTE** do Conselho de Curadores, biênio 2023-2025.

### **1- DA ELEIÇÃO**

Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura à função de **Presidente** e **Vice-Presidente** do Conselho de Curadores da UFVJM aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

### **2 - DA COMISSÃO ELEITORAL**

A COMISSÃO ELEITORAL em referência foi designada pela Portaria CONCUR Nº 03/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, sendo composta pelos servidores: Antônio Carlos Guedes Zappalá (presidente), professor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT), Josiane Magalhães Teixeira (Membro), professora da Faculdade de Ciências Exatas (FACET) e Tamara Giovana Mendes (Membro), Representantes Discentes da Graduação, todos representantes de suas respectivas Unidades Acadêmicas e Classe no Conselho de Curadores da UFVJM.

### **3- DO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO**

Para a efetivação da inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

a) Seja membro efetivo titular do Conselho de Curadores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

#### **4- DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS**

4.1 – As inscrições dos candidatos serão realizadas diretamente com a COMISSÃO ELEITORAL, por meio de requerimento por correspondência eletrônica para [sec.concur@ufvjm.edu.br](mailto:sec.concur@ufvjm.edu.br) no período de 20 a 24 de novembro de 2023 até 23:59 horas.

4.2 – No caso do recebimento de pedidos múltiplos de inscrição para uma mesma chapa, apenas a última inscrição enviada será considerada.

4.3 – A comissão eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no prazo de 01 (um) dia útil após o vencimento do prazo de inscrições, publicando o resultado no devido processo SEI e divulgando o resultado através de e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores UFVJM;

4.4 – Do ato que deferir ou indeferir o registro de candidaturas caberá recurso junto à comissão eleitoral no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado, a ser anexado no devido processo SEI. A comissão eleitoral terá o prazo de 01 (um) dia útil para julgar os recursos;

4.5 – A lista com as chapas deferidas será publicada, no devido processo SEI, 01(um) dia útil após o julgamento dos recursos e divulgada via e-mail institucional dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.

#### **5 - DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL**

5.1- O voto é direto e secreto;

5.2- O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado por:

I- Membros titulares do Conselho de Curadores da UFVJM;

II- A lista de eleitores deverá ser elaborada pela comissão eleitoral com base nos dados sobre a situação de cada membro do conselho com direito a voto e será publicada no processo SEI 23086.016805/2023-72 e enviada para o e-mail institucional de cada um dos interessados, conforme o calendário.

5.3- Cada eleitor terá direito a um voto e constará no sistema de votação virtual as opções de votos válidos, brancos e nulos.

#### **6- DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

6.1 – A eleição realizar-se-á no dia 07 de dezembro de 2023, por meio do sistema E-voto, disponibilizada através de link enviado para o e-mail institucional dos votantes, os quais deverão acessá-la através de usuário e senha anteriormente informados, também através do e-mail institucional

6.2 – O horário de votação será das 08:00h às 17:00h;

#### **7- DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

7.1 – A apuração será realizada por meio do sistema E-voto;

7.2 – Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos;

7.3 – Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o candidato titular que tiver:

- I – Mais tempo de serviço como servidor na instituição;
- II – Maior idade;
- III – Maior titulação.

7.4 – A publicação do resultado oficial será feita no devido processo SEI e através de e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores.

## **8 - DO MANDATO**

8.1 - O mandato do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Curadores terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, conforme o Regimento da UFVJM.

8.2 – A chapa eleita iniciará o mandato no mês de Dezembro de 2023.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 – Todos os atos referentes à presente eleição estarão disponíveis no processo SEI anteriormente citado;

9.2 – Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL em um prazo de 01 (um) dia útil, informando eventuais reconduções dos prazos estabelecidos no presente edital;

9.3 – Da publicação do resultado da eleição: qualquer candidato poderá recorrer, via devido processo SEI, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à COMISSÃO ELEITORAL em primeira instância, ao Conselho de Curadores, em segunda instância e ao CONSU em terceira instância. A COMISSÃO ELEITORAL terá prazo de 01 (um) dia para deferir ou indeferir o recurso.

9.4- Após homologação do resultado pelo Conselho de Curadores este será encaminhado à Presidência do Conselho Universitário da UFVJM.

Diamantina, 20 de novembro de 2023.

Antônio Carlos Gudes Zappalá  
Presidente da comissão

Josiane Magalhães Teixeira  
Membro

Tamara Giovana Mendes  
Membro

## ANEXO I

## CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL – EDITAL 01/2021

| <b>Data</b>                   | <b>Ação</b>  | <b>Veículo de comunicação/divulgação</b>   |
|-------------------------------|--|--|
| 20/11/2023                    | Lançamento do edital   | Processo SEI 23086.016805/2023-72 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.  |
| 20/11/2023<br>a<br>24/11/2023 | Período de Inscrição   | Processo SEI 23086.016805/2023-72 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.  |
| 27/11/2023                    | Resultado do deferimento ou não do registro de candidatura                               | Processo SEI 223086.016805/2023-72 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM. |
| 28/11/2023                    | Recurso junto a Comissão Eleitoral acerca do deferimento ou indeferimento de candidatura | Processo SEI 23086.016805/2023-72 e e-mails institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM.  |

|            |  |  |
|------------|--|--|
| 29/11/2023 | Julgamento pela Comissão Eleitoral do(s) recurso(s) acerca do deferimento ou indeferimento de candidaturas | Processo SEI 23086.016805/2023-72 e e-mails<br>institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM. |
| 30/11/2023 | Divulgação da(s) chapa(s) deferida(s)  | Processo SEI 23086.016805/2023-72 e e-mails<br>institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM. |
| 07/12/2023 | Votação  | Sistema e-voto   |
| 13/12/2023 | Resultado Final  | Processo SEI 23086.016805/2023-72 e e-mails<br>institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM. |
| 14/12/2023 | Publicação dos Resultados  | Processo SEI 23086.016805/2023-72 e e-mails<br>institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM. |
| 15/12/2023 | Homologação do resultado pelo plenário (em sessão extraordinária do CONCUR)                                | Processo SEI 23086.016805/2023-72 e e-mails<br>institucionais dos membros do Conselho de Curadores da UFVJM. |



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Guedes Zappalá, Servidor (a)**, em 14/11/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Magalhaes Teixeira, Servidor (a)**, em 14/11/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1251551** e o código CRC **EF702DBA**.

---